



RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de Auditoria Especial realizada pela CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

A ação de controle decorre consoante as Ordens de Serviço n.º 42/2015, de 02/03/2015, n.º 78/2015, de 06/04/2015.

VALOR AUDITADO

02 processos de contratação de serviços de infraestrutura de rede de dados nas novas unidades da Secretaria de Estado da Criança, no valor total de R\$ 5.909.005,00, 02 processos de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão, com o fornecimento de copiadoras e/ou impressoras digitais, no valor total de R\$ 606.691,44, 02 processos de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e software para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo, no valor total de R\$ 5.439.399,00 e 02 processos de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e softwares para instalação do Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV na Unidade de Internação do Recanto das Emas, Unidade de Saída Sistemática, Unidade do CESAMI e Núcleo de Atendimento Inicial da Secretaria de Estado da Criança, no valor total de R\$ 4.760.625,76.

Total: R\$ 16.715.721,22

PREJUÍZO APURADO PARA OS ITENS ANALISADOS

Valor: R\$ 3.570.196,25

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinente, à Subcontroladoria de Correição Administrativa e à Coordenação de Tomada de Contas Especial da CGDF para providências.



AUDITORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRIANÇA/DF

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 02/03/2015 a 22/05/2015, por amostragem, e os exames foram adstritos aos processos de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação. Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Conclui-se que a gestão dos contratos analisados neste trabalho não foi eficaz e nem eficiente. A eficácia foi comprometida pela não realização integral dos serviços previstos nos contratos n.ºs 22/2013 e 38/2013. Considera-se que a gestão de TI não foi eficiente, tendo em vista a ocorrência, entre outras, das seguintes situações: detalhamento insuficiente das demandas; superdimensionamento de equipamentos; ateste de notas fiscais com produtos inferiores aos contratados; pagamento por serviços não prestados; utilização de produtos com qualidade inferior à contratada; não localização de equipamentos pagos.

As principais constatações foram as seguintes:

- superdimensionamento de equipamentos;
- deficiência de planejamento para a contratação do sistema de monitoramento por vídeo – SMV;
- direcionamento da contratação;
- detalhamento insuficiente das ordens de serviço;
- execução contratual sem o devido acompanhamento;
- pagamento por serviços de certificação de cabos ópticos não realizados;
- execução parcial do serviço de cabeamento estruturado;
- entrega de equipamentos em desacordo com o contrato;
- ausência de tombamento de equipamentos;
- irregularidades e falhas identificadas nos projetos da rede de dados;
- não aplicação de penalidades decorrentes de subcontratação não autorizada;
- descumprimento do objeto contratual;
- utilização de impressoras descontinuadas e fora de especificação;
- recebimento de equipamentos em desacordo com a ata de registro de preços;
- pagamento por equipamentos não identificados ou com especificações abaixo do contratado.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- funcionamento de câmeras com o campo de visão obstruído;
- instalação de câmeras em local inadequado;
- instalação de câmeras em Unidades não previstas;
- inoperância de equipamentos instalados;
- catracas subutilizadas;
- pagamentos por equipamentos não instalados;
- conclusão inadequada dos centros de monitoramento;
- dificuldades para o acompanhamento adequado do contrato;
- serviços executados a critério e conveniência da contratada;
- prejuízo ao erário em razão da realização de pagamentos por serviços não executados;
- prejuízo ao erário em razão da realização de pagamentos por serviços executados parcialmente;
- dificuldades para rastrear equipamentos não cadastrados no sistema geral de patrimônio – SisGepat;
- prejuízo ao erário em razão da não aplicação de penalidades previstas em contrato;
- prejuízo ao erário em razão de recebimento de equipamentos com especificações abaixo da contratada.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações, no seguinte sentido:

- instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade por deficiências no planejamento da contratação;
- promover, junto aos representantes das áreas envolvidas, os ajustes necessários para o funcionamento satisfatório do Sistema de Monitoramento por Vídeo – SMV;
- levantar a quantidade necessária de impressoras, estimar a quantidade de impressões/cópias mensais e identificar especificações de equipamentos ajustados às necessidades de impressão de cada Unidade da Secriança, de forma a subsidiar o planejamento de uma nova contratação dos serviços contínuos de reprografia e impressão;
- instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade pelo direcionamento;
- promover a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude para que possam desempenhar satisfatoriamente a função de executor de contrato administrativo;
- exigir da empresa contratada a entrega imediata de todos os Projetos Executivos e As Built das obras;
- exigir da empresa contratada os Relatórios de Certificação de todo o serviço de cabeamento de fibra óptica instalados;
- exigir da contratada a instalação integral do cabeamento previsto;
- instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade pelos pagamentos por serviços não realizados ou realizados parcialmente;
- instaurar Tomada de Contas Especial com vistas ao ressarcimento dos prejuízos apurados;
- Glosar o valor referente a todos os equipamentos recebidos em desacordo com a Ata aderida;
- realizar o tombamento de todos os equipamentos instalados;
- exigir da contratada a entrega atualizada e suficientemente detalhada dos projetos;
- instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar a responsabilidade pela fiscalização ineficiente do contrato.
- instaurar procedimento administrativo em desfavor da contratada, em razão da subcontratação de serviços sem a anuência da contratante.
- instaurar procedimento administrativo em desfavor da contratada em razão das irregularidades apontadas no relatório, garantindo o contraditório e a ampla defesa.